



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-034/2020-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 8.320,20 (oito mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	LUX CORT	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
8	DOBRADIÇA PARA PORTA	SILVANA	KIT	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
23	LIXA FERRO Nº 150	ADIVANCE	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
24	LIXA FERRO Nº 180	ADIVANCE	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
25	LIXA FERRO Nº 36	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
26	LIXA FERRO Nº 40	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
27	LIXA FERRO Nº 60	ADIVANCE	UND	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
28	LIXA P/ MASSA Nº 100	ADIVANCE	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
31	LIXA P/ MASSA Nº 180	ADIVANCE	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
32	LIXA P/ MASSA Nº 220	ADIVANCE	UND	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
33	LIXA P/ MASSA Nº 60	ADIVANCE	UND	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
34	LIXA P/ MASSA Nº 80	ADIVANCE	UND	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00
64	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

65	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
66	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
76	PICARETA	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
83	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
88	FACÃO PARA MATO	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
92	COMPENSADO 10MM	COMPENSADO	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
108	COLHER PARA PEDREIRO	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
118	PENEIRA ARO PLÁSTICO	SÃO JORGE	UND	2	R\$ 12,70	R\$ 25,40
122	TELA DE ALAMBRADO	BEUGO	M ²	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
131	TELHA AMIANTO 2,44 x 50	PRECON	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
140	FERRO 8.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12M	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
141	FERRO 10.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
142	FERRO 12.5 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
TOTAL						R\$ 8.320,20

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 07 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS
Lindaure Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)
Bernardo da Silva Alves

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-034/2020-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS

CONTRATADO: Bernardo da Silva Alves – ME (EXTREMO SUL VIDROS), CNPJ: 06.768.147/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

VALOR: R\$ 8.320,20 (oito mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Contratado: Bernardo da Silva Alves